

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

TRF2
Fls 52

**RELATÓRIO
07º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 10 a 14 de junho de 2019

Juiz Federal: Hudson Targino Gurgel

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e na inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis nos sistemas de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 7º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (07JEF-RJ), de 10 a 14/06/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 540 de 09 de maio de 2019, a Procuradora da República Drª Maria Cristina Manella Cordeiro foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

7º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (07JEF-RJ)

Data de instalação: 09/06/2003.

Juiz Federal Titular: Hudson Targino Gurgel, 12/03/2013.

Competência: Juizado Especial Federal Previdenciário.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários, requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	6	0	0	11	13
Atualmente	5	6	1	0	12	10

Há 4 servidores em teletrabalho.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro integralmente preenchido.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 92,04%
Meta 2: 100,00%
Meta 3: 186,40%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 109,62%
Meta 6: não se aplica
Meta 7: não se aplica
Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 100,45%
Meta 2: 99,87%
Meta 3: 114,81%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 116,23%
Meta 6: não se aplica
Meta A: não se aplica
Meta B: não se aplica

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2019, em 05/06/2019. O dado estatístico da meta 3 foi extraído em 19/07/2019, haja vista inconsistência no sistema.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 100,45% da Meta 1/2019, contando com 1.341 processos distribuídos e 1.347 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

2018: a unidade cumpriu 92,04% da Meta 1/2018 sendo 3.192 processos distribuídos e 2.937 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,87% da Meta 2/2019. Consta como pendente de julgamento apenas 1 (um) processo da Meta 2 de 2019: 0177030-38.2016.4.02.5151, cuja

última movimentação foi a decisão determinando a suspensão do feito até o retorno da Carta Precatória, em 02/07/2019 (fl. 194).

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

2018: a unidade cumpriu 100,00% da Meta 2/2018¹.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 114,81% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 19/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 186,40% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 116,23% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

2018: a unidade cumpriu 109,62% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 05/06/2019.

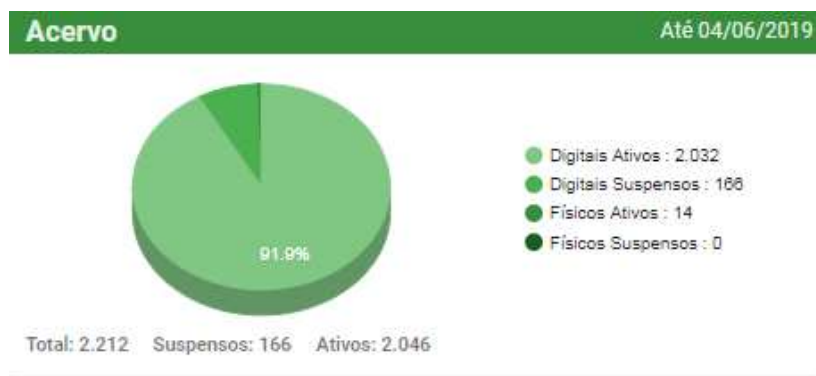
Sugestão: - Manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das metas 01 e 02 do CNJ para 2019.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o JEF não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 05/06/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Maior / 2018	Correição / 2019
Ativos	1.472	2.044	2.046
Suspensos	9	101	166
Total	1.481	2.145	2.212

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 05/06/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processos suspensos: 167

TRF2
Fls 57

7.2 Quantitativo de acordo com o motivo da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	10	119	129
Outros-fase conhecimento	9		9
Por decisão do presidente do STF - IRDR	2	—	2
Recurso repetitivo	1		1
Conflito de competência		4	4
P. Dec. Jud. Inc. Unif.		7	7
P. Decisão Judicial		14	14
Diligência Dpreda		1	1
Total Geral	22	145	167

Fonte: Portal de Estatísticas, Apolo e e-Proc, em 05/06/2019.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
01633704020174025151	Aguardando de decisão de instância superior	18/10/2017	Processo suspenso aguardando decisão do STJ, paradigma REsp 1.381.734/RN (<i>Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social</i>).
01758756320174025151	Outros - fase conhecimento	29/11/2017	Processo suspenso aguardando decisão do STJ, paradigma REsp 1.381.734/RN (<i>Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social</i>).
00057961720184025151	Recurso Repetitivo	11/05/2018	Processo suspenso aguardando decisão do STJ, paradigma REsp 1.381.734/RN (<i>Devolução ou não de valores recebidos de boa-fé, a título de benefício previdenciário, por força de interpretação errônea, má aplicação da lei ou erro da Administração da Previdência Social</i>).

Fonte: Apolo, em 22/07/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
01789714220174025101	Aguardando decisão de instância superior	26/11/2019	Processo suspenso aguardando decisão da Turma Nacional de Uniformização – TNU, tema repetitivo 188 (<i>Saber se o segurado contribuinte individual pode obter o reconhecimento de atividade especial para fins previdenciários após 11/12/1998, mesmo na hipótese em que a exposição a agentes nocivos à sua saúde ou à integridade física decorreu da não utilização deliberada de EPI eficaz. (Súmula 62 da TNU)</i>).

50301013320184025101	Suspensão - conflito de competência	08/04/2019	Processo suspenso em razão do conflito de competência nº 5002150-07.2019.4.02.0000
----------------------	-------------------------------------	------------	--

Fonte: e-Proc, em 22/07/2019.

Sugestão: - Alterar o motivo da suspensão no processo nº 01758756320174025151 para "recurso repetitivo" (paradigma: REsp 1.381.734/RN).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 17.330 decisões / despachos e 3.128 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 7.185 decisões / despachos e 1.428 sentenças.

e-Proc

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018 7º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	6955	1421
	2019 7º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	6272	1409

Apolo

		DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018 07º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	10375	1707
	2019 07º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	913	19

Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/06/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas "as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas" (art. 2º, II).

Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1.264
B1	Homologatória de acordo	51
B2	Repetitiva (padronizada)	47
C	Sem resolução do mérito	183
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	84

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 05/06/2019

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	868
B	Repetitivas e homologatórias	186
C	Sem resolução do mérito	472
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	49
Conciliação		69

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 05/06/2019

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0118069-70.2017.4.02.5151	0232271-60.2017.4.02.5151	0006363-58.2012.4.02.5151	0139212-52.2016.4.02.5151
0206117-05.2017.4.02.5151	0502715-37.2017.4.02.5151	0146741-83.2013.4.02.5101	0220819-53.2017.4.02.5151

Fonte: sistema Apolo, em 05/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 60

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5028119- 81.2018.4.02.5101	5014807- 38.2018.4.02.5101	5003234- 03.2018.4.02.5101
5029615- 48.2018.4.02.5101	5006547- 69.2018.4.02.5101	5008995- 15.2018.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 05/06/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 178 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de aproximadamente 30 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Durante o período de plantão não foi realizada audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, em que designadas audiências no período correccionado, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
0502330-89.2017.4.02.5151 – audiência realizada em 06/06/2018 – processo migrado – evento 32.	5040095-85.2018.4.02.5101 – audiência realizada em 20/03/2019 – evento 19.
0028788-69.2018.4.02.5151 – audiência realizada em 04/07/2018 – processo migrado – eventos 15 e 16.	5005771-35.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 29/05/2019 – evento 24.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 05/06/2019.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

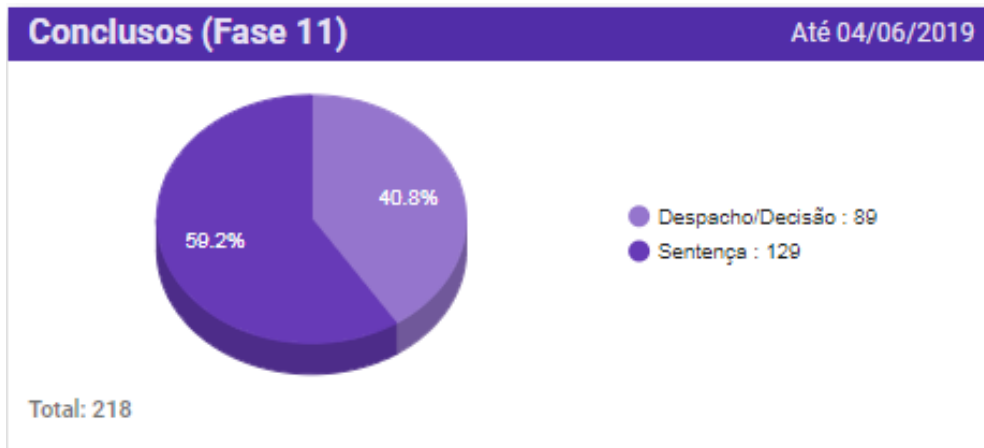
9.1 Acervo concluso

Conclusos 7º JEF-RJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 61



Fonte: Painel de Indicadores, 05/06/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, 05/06/2019.

Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

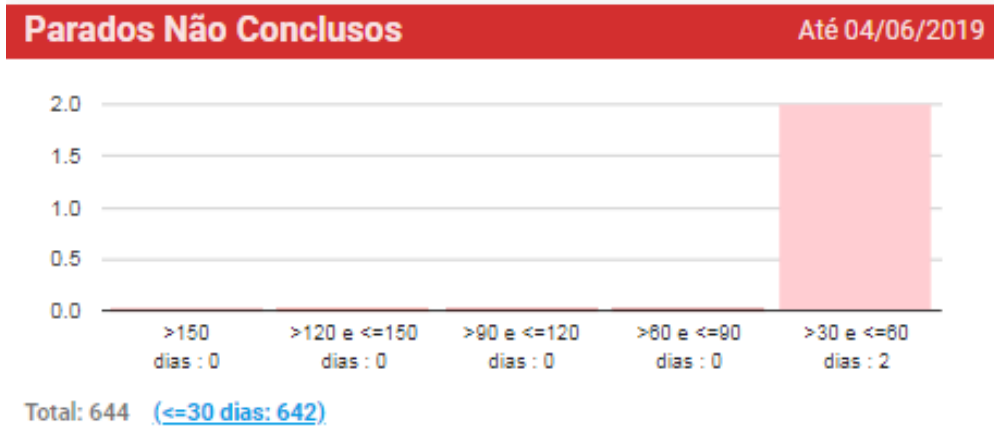
Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 62



Fonte: Painel de Indicadores, 05/06/2019.

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 39 processos, todos do e-Proc.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
50188380420184025101	sim	—	—	—	—	A petição inicial está marcada com sigilo nível 1.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 63

50049489520184025101	sim	—	—	—	—	A petição inicial e documentos anexados estão marcados com sigilo nível 1.
50500305220184025101	sim	—	—	—	—	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1.

Fonte: sistema Apolo e sistema e-Proc, em 06/05/2019.

Sugestão: - Verificar se há necessidade de sigilo de peças nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 977 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de 01/06/2018 a 31/05/2019. Não houve cadastro de precatórios no referido período.

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
50409255120184025101	RPV	14/05/2019	8.620,08 Evento 46	Evento 44 – em 13/05/2019	Sim
50020406520184025101	RPV	13/05/2019	4.160,48 Evento 90	Eventos 70 c/c 88 – 29/03/2019 e 10/05/2019	Sim
50170938620184025101	RPV	13/05/2019	10.695,34 evento 63	Evento 55 – em 19/03/2019	Sim
50026157320184025101	RPV	20/05/2019	60.763,16 Evento 58	Evento 45 – 17/02/2019	Sim
01807151920174025151	RPV	07/05/2019	24.257,44 evento 90	Evento 85 – em 15/04/2019	Sim

Fonte: Sistema e-Proc, em 03/09/2019.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 03 precatórios e 677 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de de 01/06/2018 a 31/05/2019.

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 64

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
00324100620114025151	RPV	24/05/2018	19.404,60	Despacho em 03/04/2018	Sim
01534473620174025168	RPV	20/08/2018	12.859,12	Despacho em 05/06/2018	Sim. Baixa definitiva em 11/09/2018.
01378919820174025101	RPV	19/09/2018	26.382,49	Despacho em 10/09/2018	Sim
00103846720184025151	RPV	19/09/2018	10.271,72	Sentença em 03/07/2018	Sim. Baixa definitiva em 01/10/2018
00138848320144025151	Precatório	23/05/2018	63.881,42	Despacho em 10/04/2018	Sim. Baixa definitiva em 10/06/2019.

Fonte: Sistema Apolo, em 05/06/2018.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O 7º JEF é organizado da seguinte forma: Equipe 1, Equipe 2 e Gabinete.

A Equipe 1 faz o processamento dos feitos que exijam prova pericial e a Equipe 2 faz o processamento dos demais. Já o Gabinete tem como atribuição a elaboração de minutas de sentenças e a prestação de assessoria administrativa ao magistrado.

Os servidores das Equipes 1 e 2 recebem treinamento para executar quaisquer procedimentos pertinentes à secretaria.

O diretor de secretaria tem como atribuições, em síntese, o planejamento, controle, gerenciamento, a coordenação, supervisão das atividades cartorárias e administrativas pertinentes à secretaria e o auxílio ao gabinete.

O Juízo tem como foco atingir as metas fixadas pelo CNJ e os prazos estabelecidos pela Corregedoria. A avaliação da produtividade é feita com base na classificação de desempenho.

O critério de julgamento dos processos observa a antiguidade da conclusão, ressalvadas as exceções legais e as metas do CNJ. Em reuniões mensais, o diretor de secretaria incentiva o cumprimento das metas do CNJ, cujo controle é realizado pelo portal de estatística do TRF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 65

Em relação à implantação do e-Proc, o diretor de secretaria informou que os servidores estão se aperfeiçoando no uso do sistema, de sorte que as dificuldades têm diminuindo progressivamente.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os locais virtuais (Apolo) e os localizadores (e-Proc) são verificados diariamente pelos servidores responsáveis por analisar as petições. Em 12/06/2019, às 17:20h, o balcão de entrada do JEF no sistema Apolo estava vazio, sendo a quase totalidade dos processos do Apolo já migrados para o e-Proc. No e-Proc, na mesma data, às 17:24h, havia apenas 05 processos, dos quais 3 datavam do próprio dia 12/06/2019, data da verificação, e 2 processos datados do dia 11/06/2019, havendo um processo com pedido de antecipação dos efeitos da tutela (nº 5037690-42.2019.4.02.5101).

Fonte: entrevista presencial; Apolo - 12/06/2019, às 17:20h; e-Proc - 12/06/2019, às 17:24h.

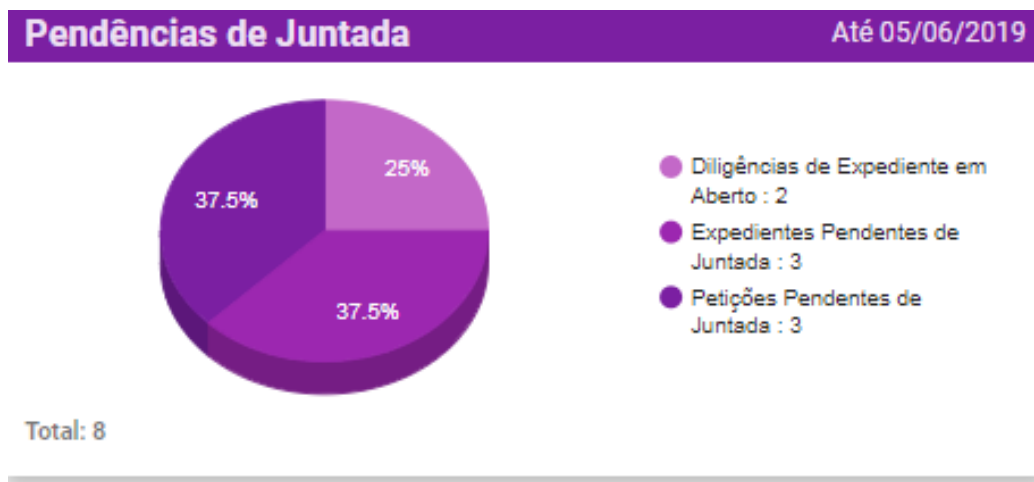
12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

O acompanhamento das prioridades legais, idosas na sua maioria, é realizado de forma individualizada. Os localizadores “URGENTE JEF” e “URGENTE”, específicos para os pedidos de liminar e de antecipação dos efeitos da tutela, são verificados diariamente.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 12/06/2019, constatou-se a existência de um processo no localizador “URGENTE” (processo nº 50376904220194025101).

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 05/06/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 66

A juntada pendente dos 08 documentos, verificada em 05/06/2019, foi regularizada no curso da correição.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

As Equipes 1 e 2 são responsáveis pela análise do processo desde a petição inicial até a conclusão para sentença, cuja minuta é de responsabilidade do gabinete de apoio ao Magistrado.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

As Equipes 1 e 2 são responsáveis pela fase de cumprimento da sentença, remessa dos autos para instância superior, expedição de RPV, certidão de trânsito em julgado, baixa e arquivamento dos processos.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Em 14/06/2019 não havia processos com prazo de remessa vencido.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 05/06/2019.

12.8 Informações complementares

Foram inspecionados os seguintes autos físicos:

- 0003686-07.2002.4.02.5151: processo baixado em 07/06/2019, aguardando arquivamento.
- 0022622-80.2002.4.02.5151: processo baixado em 14/06/2019, aguardando arquivamento.
- 0003838-21.2003.4.02.5151: em 15/05/2019, concedida vista dos autos à parte pelo prazo de 15 dias úteis para manifestação. Mandado de intimação cumprido, certidão positiva juntada em 20/05/2019. Aguardando decurso de prazo.
- 0073184-59.2003.4.02.5151: processo baixado em 11/06/2019, aguardando o arquivamento.
- 0005626-36.2004.4.02.5151: despacho em 11/06/2019 concedendo vista dos autos fora da secretaria pelo prazo de 5 dias úteis. Processo aguardando decurso de prazo.

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens e documentos apreendidos e/ou acautelados destacam-se as Resoluções n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010 o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 67

Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 11/06/2019, o cofre do juízo foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo, Marcello Martins e Daniela Sued Valente, havendo, aproximadamente 24 itens acautelados.

Por amostragem, foi analisado o seguinte material, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
50178160820184025101	24/10/2018 (evento 20)	Quatro CTPS	Há certidão e lembrete no e-Proc	Corrigir erro material de digitação, onde lê-se CTPS 13.620, trocar para 13.629 no termo que se encontra no cofre.
50124756420194025101	17/10/2018 (evento 13)	Duas CTPS	Há certidão e lembrete no e-Proc	Sem observação
50113881020184025101	09/08/2018 (evento 10)	Três CTPS	Há certidão e lembrete no e-Proc	Sem observação
50495507420184025101	11/06/2019 (evento 34)	Três CTPS	Há certidão e lembrete no e-Proc	Sem observação

Sugestão: - Corrigir erro material no termo de acautelamento do processo nº 50178160820184025101 (número da CTPS).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

Utilizou-se S para sim, N para não e NA para não se aplica

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 68

(S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(N) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Embora não haja o livro de carga ao Ministério Público, a unidade informou no questionário pré-correição que se utiliza de “Pasta de guias de remessa ao MPF”.

O livro de reclamação está formalmente regular, porém não estava visível ao público externo. Quanto ao conteúdo, inexistem registros de reclamações, elogios ou sugestões.

Sugestão: - O livro de reclamações, sugestões e elogios deverá estar visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 69

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 07º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 7º andar do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho na Secretaria e na sala de apoio ao gabinete estão distribuídas de modo a facilitar a circulação. No corredor há cadeiras e o balcão de atendimento ao público externo é acessível.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e microondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo. A sala de audiências também está bem conservada,

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 16 computadores, todos equipados com 2 monitores em LCD.

Há quatro impressoras instaladas: duas na Secretaria, uma na sala de audiências e uma na sala de apoio ao gabinete. Há uma terceira impressora, não instalada e acondicionada na sala de apoio do gabinete.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para as mãos e para os pés.

16. ANÁLISE CRÍTICA DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

No tocante ao relatório de Inspeção Judicial do ano de 2018 (JFRJ-OFI-2018/04040), não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100490-42.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 03 a 07/07/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício TRF2-OFI-2017/23301 de 21/11/2017, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10280, de 19/12/2017, como se vê a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 70

- **Primeira recomendação:** “Estabelecer melhor divulgação das metas do CNJ entre os servidores e utilizar as ferramentas gerenciais disponibilizadas no Portal de Estatísticas para acompanhar o atingimento (item 5.2)”.

Informações do Juízo: “esclarece o Juízo que envidará os esforços necessários no sentido de aprimorar e otimizar a divulgação das metas do CNJ entre os servidores, bem como a utilização das ferramentas gerenciais existentes”.

- **Segunda recomendação:** “Regularizar o lançamento da fase 18 (início do cumprimento de sentença) não informada em 16 processos no sistema APOLO (item 9.5)”.

- **Terceira recomendação:** “Realizar, de ofício, o movimento de devolução, APOLO, nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais (item 9.8)”.

Informações do Juízo: “As recomendações contidas nos itens 2 e 3 foram devidamente cumpridas, não havendo processos pendentes de lançamento da fase 18 (cumprimento de sentença), bem assim com remessas externas além do prazo”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Com relação às boas práticas podemos citar a realização de cálculos por servidor da própria Secretaria, fator importante para imprimir maior celeridade e desafogar o Setor de Contadoria. Outra prática importante é a utilização das intimações por telefone nos casos de partes sem advogado, prática que contribuiu para a celeridade e economia processuais. Quanto às dificuldades, a demora pelo INSS no cumprimento das requisições do Juízo foi um fator determinante para o atraso no julgamento dos feitos. Outro aspecto foi o aumento das demandas em que se pleiteia benefícios por incapacidade, atrelado à falta de previsão orçamentária para o pagamento dos peritos, fazendo com que vários deles diminuíssem a disponibilidade de datas para os exames ou mesmo deixassem de atender ao Juizado”.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Manter a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das metas 01 e 02 do CNJ para 2019 (item 4).
- 2) Alterar o motivo da suspensão no processo nº 01758756320174025151 para “recurso repetitivo” (paradigma: REsp 1.381.734/RN) (item 7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 71

- 3) Verificar se há necessidade de sigilo de peças nos processos indicados no item 10.
- 4) Corrigir erro material no termo de acautelamento do processo nº 50178160820184025101 (número da CTPS) (item 13).
- 5) O livro de reclamações, sugestões e elogios deverá estar visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308) e revisado por PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário